# LEI N° 376/2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

**"Dispõe sobre alteração do Anexo II, da Lei Municipal n° 348, de 29 de Setembro de 2009, e dá outras providências"**

**WILSON VIRGINIO DE LIMA,** Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1° -** Fica alterada a Tabela da Docência do Anexo II da Lei n° 348, de 29 de Setembro de 2009, com a readequação dos vencimentos, buscando realinhar as classes e os níveis, de acordo com o Anexo I.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Setembro de 2010.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Outubro de 2.010

**WILSON VIRGINIO DE LIMA**
**Prefeito Municipal**